

CAMARA MUNICIPAL DE

Data 15/04/2024

Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

Projeto de Lei № 82/2024

Assunto: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 039, DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.361.285.600,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), em cumprimento ao disposto no artigo 165 §2 da Constituição Federal, na Lei Complementar 101/00 de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal nº 4.320/64.

O projeto de Lei em questão foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim ao princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária advindas de Portarias do tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Esta lei servirá como base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício e deverá obedecer às disposições constantes dos ANEXOS V e VI que farão parte integrante do PPA 2022-2025.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência e lustres Pares à proposta das diretrizes a serem definidas para a elaboração do Orçamento 2025.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

> LUIZ ALFREDO DE CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL